



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 82/2022	1
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	2
PORTARIA Nº 83/2022	2
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	3
PORTARIA Nº 84/2022	4
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	4
PORTARIA Nº 85/2022	5
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	6
PORTARIA Nº 86/2022	6
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	7

PORTARIA Nº 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 050/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.783.820/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre:

FUNÇÃO	OCUPAÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Eng. Civil	Augusto Ferreira Andrade	035.100.233-23
Suplente	Eng. Civil	Darlene Viana Silva	027.406.433-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira Andrade, CPF nº 035.100.233-23, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, CPF nº 027.406.433-02, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 050/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.783.820/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.

Tuntum/MA, 20 de abril de 2022

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

DARLENE VIANA SILVA

Fiscal

Suplente

PORTARIA Nº 83/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGRO, CNPJ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



nº 37.670.865/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre:

FUNÇÃO	OCUPAÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Eng. Civil	Augusto Ferreira Andrade	035.100.233-23
Suplente	Eng. Civil	Darlene Viana Silva	027.406.433-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira Andrade, CPF nº 035.100.233-23, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, CPF nº 027.406.433-02, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 051/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGRO, CNPJ nº 37.670.865/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.

Tuntum/MA, 20 de abril de 2022

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

DARLENE VIANA SILVA

Fiscal

Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 84/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 048/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 10.948.612/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA:

FUNÇÃO	OCUPAÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Eng. Civil	Augusto Ferreira Andrade	035.100.233-23
Suplente	Eng. Civil	Darlene Viana Silva	027.406.433-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira Andrade, CPF nº 035.100.233-23, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, CPF nº 027.406.433-02, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 048/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 10.948.612/0001-64,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 20 de abril de 2022

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

DARLENE VIANA SILVA

Fiscal

Suplente

PORTARIA Nº 85/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registros de Preços nº 012/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (FUNDEB) e a empresa R MACEDO SOARES, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários:

FUNÇÃO	OCUPAÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Eng. Civil	Augusto Ferreira Andrade	035.100.233-23
Suplente	Eng. Civil	Darlene Viana Silva	027.406.433-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira Andrade, CPF nº 035.100.233-23, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, CPF nº 027.406.433-02, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente na Ata de Registros de Preços nº 012/22, bem como dos seus provenientes contratos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (FUNDEB) e a empresa R MACEDO SOARES, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.

Tuntum/MA, 20 de abril de 2022

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**DARLENE VIANA SILVA**

Fiscal

Suplente

PORTARIA Nº 86/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 047/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 10.948.612/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de educação do município de Tuntum/MA:

FUNÇÃO	OCUPAÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Eng. Civil	Augusto Ferreira Andrade	035.100.233-23
Suplente	Eng. Civil	Darlene Viana Silva	027.406.433-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira Andrade, CPF nº 035.100.233-23, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, CPF nº 027.406.433-02, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 047/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 10.948.612/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da secretaria municipal de educação do município de Tuntum/MA

Tuntum/MA, 20 de abril de 2022

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

DARLENE VIANA SILVA

Fiscal

Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c71fed1b1b6237a7444d89fac4a268209790c4d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

